



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
4ª VARA FEDERAL

Portaria nº 05, de 10 de agosto de 2016 da 4ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Rondônia.

Dispõe sobre o Planejamento Estratégico no âmbito da 4ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Rondônia.

O Juiz Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, e da eficiência, previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil como balizas para a atuação da Administração Pública;

Considerando os princípios da simplicidade, da informalidade, da economia processual e da celeridade que orientam os Juizados Especiais, nos termos do artigo 2º, da Lei nº 9.099/95;

Considerando a necessidade de existência de Planejamento da Gestão no âmbito do Poder Judiciário, nos termos da Resolução nº 198, de 1º de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça;

Considerando as propostas de melhoria dos serviços apresentadas, debatidas e aprovadas entre a equipe da 4ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Rondônia;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar, nos termos do Anexo Único desta Portaria, o Plano de Gestão da 4ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Rondônia, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região até 2020.

Parágrafo único. O disposto nesta Portaria não afasta a proposição de novas práticas e de idéias inovadoras para a melhoria dos serviços, as quais devem ser submetidas à apreciação do juiz, para apresentação e deliberação com toda a equipe.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho, 10 de agosto de 2016.

LUCILIO LINHARES PERDIGÃO DE MORAIS
Juiz Federal da 4ª Vara Federal



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
4ª VARA FEDERAL

ANEXO ÚNICO

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

4ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Tribunal: Tribunal Regional Federal – 1ª Região.

Missão: Garantir à sociedade uma prestação jurisdicional acessível, rápida e efetiva.

Visão: Consolidar-se perante a sociedade como uma justiça efetiva e transparente até 2020.

Valores:

- Ética;
- Respeito à cidadania e ao ser humano;
- Responsabilidade ambiental;
- Transparência;
- Qualidade;
- Celeridade;
- Informalidade;
- Efetividade; e
- Inovação.

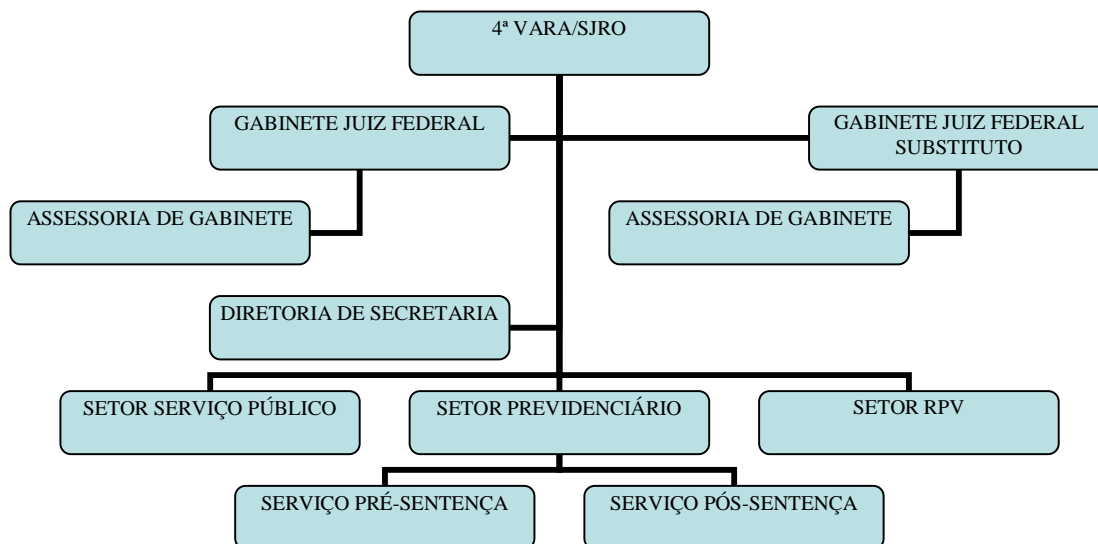
Unidade Jurisdicional: 4ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado de Rondônia.

Competência: Juizado Especial Federal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
4ª VARA FEDERAL

Organograma:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
4ª VARA FEDERAL

Equipe:

Magistrados: Lucilio Linhares Perdigão de Moraes (Juiz Federal) e Sandra Maria Correia da Silva (Juíza Federal Substituta).

Servidores:

| NOMES | CARGO | LOTAÇÃO |
|------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------|
| Ana Flávia de Oliveira Sá | Diretora de Secretaria Substituta | Secretaria |
| Ana Flávia Garcia Lopes Baceto | Técnica Judiciária | Secretaria |
| Cinara Salvi de Oliveira | Técnica Judiciária | Gabinete |
| Cristilene de Farias Alves Sadek | Técnica Judiciária | Secretaria |
| Francimeire Batista da Costa | Diretora de Secretaria | Secretaria |
| Eulália da Silva Duarte | Analista Judiciária | Gabinete |
| Júlio César Gomes Santos | Técnico Judiciário | Secretaria |
| Mateus Vasconcelos Xavier Gonçalves | Técnico Judiciário | Secretaria |
| Márcia Regina dos Santos P. Santiago | Analista Judiciário | Gabinete |
| Mônica Villa Rios | Técnica Judiciária | Secretaria |
| Natália Gaspar de Melo Salgado | Requisitada | Secretaria |
| Rafael Maia Correa | Analista Judiciário | Gabinete |
| Selma Adriana da Silva Leite | Técnica Judiciária | Gabinete |
| Thomas Antônio Silva Pereira | Analista Judiciário | Gabinete |
| Thales Nunes Barreto | Analista Judiciário | Secretaria |
| ESTAGIÁRIOS CONTRATADOS PELA SEÇÃO JUDICIÁRIA | | |
| NOMES | LOTAÇÃO | |
| Alessandra Karina Carvalho Gôngora | Secretaria | |
| Caroline Almeida Souza | Secretaria | |
| Eduardo Azevedo Máximo | Gabinete | |
| Jonatan dos Santos Feijó Dantas | Secretaria | |
| Hélio Teixeira Lopes Neto | Gabinete | |
| Carolina de Oliveira Santos | Secretaria | |
| PRESTADORES DE SERVIÇOS | | |
| NOMES | LOTAÇÃO | |
| Rosimário Silva Ferreira | Secretaria | |
| Leidiane Mendes da Silva Santos | Secretaria | |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
4ª VARA FEDERAL

ACERVO:

| SJRO – 2014 | | | | | | | |
|-------------|--------------|------------|---------------------|----------------------|----------|----------------|------------|
| Vara | Distribuídos | Em tramit. | Tramitação Ajustada | Suspensos – sobrest. | Julgados | Remetidos à TR | Arquivados |
| 4ª Vara | 4706 | 7607 | 7366 | 241 | 3233 | 1734 | 6350 |

| SJRO – 2015 | | | | | | | |
|-------------|--------------|------------|---------------------|----------------------|----------|----------------|------------|
| Vara | Distribuídos | Em tramit. | Tramitação Ajustada | Suspensos – sobrest. | Julgados | Remetidos à TR | Arquivados |
| 4ª Vara | 2806 | 6544 | 6118 | 426 | 3706 | 1186 | 3750 |

| SJRO – 2016 (JAN-JUL) | | | | | | | |
|-----------------------|--------------|------------|---------------------|----------------------|----------|----------------|------------|
| Vara | Distribuídos | Em tramit. | Tramitação Ajustada | Suspensos – sobrest. | Julgados | Remetidos à TR | Arquivados |
| 4ª Vara | 1528 | 5700 | 5309 | 391 | 2551 | 1163 | 2373 |

MOVIMENTAÇÕES DA UNIDADE EM 2016 (JANEIRO a JULHO):

Média de distribuição mensal de processos:

- 218,28.

Média de julgamentos por mês:

- 364,42.

Média de arquivamento mensal de processos da unidade:

- 339.

QUAIS OS PRINCIPAIS DESAFIOS/DIFICULDADES A SEREM VENCIDOS?

1. Sensibilização das partes (em especial dos órgãos públicos e dos advogados particulares) quanto à necessidade de concentração das fases do processo, e da operacionalização de acordos para questões já consolidadas, bem como quanto à instrução processual com os documentos imprescindíveis à análise;
2. Alto número de processos conclusos de baixa complexidade e análise simplificada (benefícios por incapacidade e ações por dano moral); e
3. Dificuldades na realização das audiências (tempo de audiência e concentração dos atos).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
4ª VARA FEDERAL

MATRIZ SWOT

| | PONTOS FORTES | PONTOS FRACOS |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ASPECTOS INTERNOS (ORGANIZAÇÃO) | <ol style="list-style-type: none">1. Bom ambiente na Vara.2. Equipe motivada com os últimos resultados.3. Nível técnico dos servidores.4. Clareza do fluxo processual.5. Participação da equipe no processo decisório da rotina administrativa.6. Avaliação e melhoria constante da rotina administrativa (PDCA). | <ol style="list-style-type: none">1. Reduzido quadro de servidores.2. Evasão dos servidores em decorrência de aprovação em outros concursos.3. Sistemas operacionais instáveis (em especial a gravação de audiências).4. Impossibilidade de requisição de servidores estaduais e municipais.5. Ausência de Setor de Cálculos plenamente estruturado na Seção Judiciária, o que tem demandado a realização de cálculos pelos réus (órgãos públicos).6. Alta rotatividade do quadro de juízes. |
| | OPORTUNIDADES | AMEAÇAS |
| | <ol style="list-style-type: none">1. Abertura da Procuradoria da União em Rondônia para | <ol style="list-style-type: none">1. Mudança constante nos quadros da Procuradoria- |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
4ª VARA FEDERAL

| | | |
|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>ASPECTOS EXTERNOS (AMBIENTE)</p> | <p>as tentativas conciliatórias.</p> <p>2. Diálogo constante com a Procuradoria-Geral Federal, melhorando o fluxo processual, em especial, nas ações que envolvem o INSS.</p> <p>3. Interesse da Caixa Econômica Federal em melhorar o fluxo dos processos nos quais é parte, participando, em especial, de tentativas conciliatórias.</p> <p>4. Interesse do INSS em participar de forma ativa nos processos, acompanhando diretamente as perícias médicas e reconhecendo, quando cabível, o direito das partes.</p> <p>5. Sensibilidade da DPU e dos advogados para as questões que envolvem a gestão processual, e,</p> | <p>Geral Federal, dificultando a continuidade das melhorias pactuadas.</p> <p>2. Dificuldades estruturais do INSS, inviabilizando uma participação mais ativa em seus processos.</p> <p>3. Dificuldades de localização das partes autoras (a localidade tem parte da população residindo em locais de difícil acesso, desprovidas de endereço completo, ou meios de contato, o que torna árduo qualquer tentativa de intimação e inviabiliza, em alguns casos, o trabalho da justiça e dos demais órgãos, como a Defensoria Pública).</p> <p>4. Ausência de uma Defensoria Pública da União plenamente estruturada na localidade.</p> <p>5. O Estado de Rondônia,</p> |
|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
4ª VARA FEDERAL

| | | |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | <p>conseqüentemente, a própria efetivação dos direitos dos assistidos/representados.</p> | <p>por se tratar de um ex- território, tem servidores públicos federais com vínculos profissionais complexos, o que reflete em causas complexas para juizados especiais.</p> <p>6. Efeito multiplicador de ações previdenciárias decorrente da cessação do benefício determinada pela Medida Provisória nº 739, de 7 de julho de 2016.</p> |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
4ª VARA FEDERAL

ANÁLISE CRÍTICA DO CENÁRIO

O cenário atual da 4ª Vara Federal da Seção Judiciária de Rondônia é de melhoria constante, com a avaliação contínua dos resultados e da rotina pela equipe, e a definição clara do fluxo processual. O tempo gasto para a organização, e melhoria, da Vara está rendendo resultados.

A equipe participa do processo decisório, propondo melhorias na rotina processual, as quais são debatidas entre todos os envolvidos nas ações, e divulgadas de forma sistematizada.

O processo de organização da Vara passa pelo debate constante do fluxo, sendo que, identificada alguma oportunidade de melhoria, há apresentação a todos os envolvidos e, havendo concordância, é elaborada a normatização do rito e divulgada à sociedade (<http://portal.trf1.jus.br/sjro/juizado-especial-federal/jef/4-vara-jef.htm>).

As metas são definidas e avaliadas mensalmente pela equipe, havendo reuniões setoriais para a avaliação dos resultados. Nessas reuniões, avalia-se o resultado no último mês, e fixa-se o próximo objetivo, a partir do método SMART (metas específicas, mensuráveis, atingíveis, realísticas e temporais).

O cenário é positivo, o que não significa, por óbvio, que a Vara não sofra com todos os aspectos que circundam a atuação do Poder Judiciário (volume significativo de demandas, carência de estrutura operacional e de pessoal, falta de espírito conciliatório entre as partes, dentre outros).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
4ª VARA FEDERAL

| PLANO DE AÇÃO DA UNIDADE | | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Resultado esperado | Ação - O que fazer | Como fazer | Quem irá fazer | Quando fazer | Onde fazer | Por que fazer |
| Transparência das Ações realizadas pela 4ª Vara - SJRO | Difundir à sociedade os resultados do trabalho da 4ª Vara - SJRO | Implementação e divulgação do Mural da Transparência da 4ª Vara - SJRO. | Júlio e Mateus | Mensalmente | Quadro de Avisos e sítio eletrônico da 4ª Vara - SJRO. | Cumprir o dever de transparência determinado pela Constituição da República e pela Lei de Acesso à Informação. |
| Melhoria contínua da tramitação processual na 4ª Vara - SJRO. | Regulamentação da tramitação processual na 4ª Vara - SJRO. | Elaboração de atos normativos da 4ª Vara - SJRO, com a participação da equipe no processo decisório, uniformizando o fluxo processual. | Responsável pela redação do ato: Lucilio Responsável pela análise do ato: Toda equipe | Trimestralmente | 4ª Vara - SJRO, com a publicação do ato e divulgação no sítio eletrônico da 4ª Vara - SJRO. | Necessidade de compreensão de toda equipe, e das partes, acerca da tramitação processual no âmbito da 4ª Vara - SJRO, viabilizando a regular instrução processual, e a célere análise dos feitos. |
| Melhoria e avaliação contínua da tramitação processual na 4ª Vara - SJRO. | Sensibilização das partes e viabilização de melhorias no fluxo processual. | Realização de reuniões com os órgãos/entes com atuação na 4ª Vara (DPU, PGF/AGU, INSS, PU/AGU, CAIXA e OAB, dentre outros), procurando identificar | Lucilio, Francimeire e Ana Flávia Sá | Trimestralmente | 4ª Vara | Necessidade de avaliação e melhoria contínua dos serviços. |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
4ª VARA FEDERAL

| | | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | oportunidades de melhoria para a tramitação processual, bem como viabilizar possibilidades de melhoria identificadas pela equipe da 4ª Vara que dependam da concordância das partes. | | | | |
| Celeridade e Simplificação da movimentação processual na Secretaria | Análise simplificada dos processos | Elaboração de Atos Ordinatórios padronizados para movimentações repetitivas, a serem consolidados pela Diretora da Secretaria, e aprovados pelo Juiz. | Mateus, Natália, Júlio, Ana Flávia Baceto, Cristilene, Francimeire e Ana Flávia Sá | Semestralmente | Secretaria da 4ª Vara. | Aumentar e uniformizar a produtividade da Secretaria, reduzindo o "tempo morto" do processo. |
| Celeridade e Simplificação da análise processual no Gabinete | Análise simplificada dos processos repetitivos e de baixa complexidade | Elaboração de minutas simplificadas para decisões e sentenças nos processos repetitivos e de baixa complexidade, a serem aprovadas pelo Juiz. | Cinara, Eulália, Selma, Thomas, Rafael, e Márcia | Semestralmente | Gabinete da 4ª Vara. | Simplificar a análise e aumentar a produtividade do Gabinete, reduzindo o "tempo morto" do processo. |
| Aumento das práticas conciliatórias no âmbito da 4ª Vara | Implementação e Acompanhamento da Rotina de Conciliação para os benefícios por incapacidade (LOAS, Auxílio-Doença, e Aposentadoria por Invalidez) | Designação de Audiência de Conciliação, com a participação do INSS e da parte autora, em seqüência à Perícia, permitindo ao INSS ter contato mais próximo | Mateus e Natália | Mensalmente | 4ª Vara e NUCOD | Solução pacífica e célere dos conflitos. |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
4ª VARA FEDERAL

| | | | | | | |
|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------|
| | | com o Laudo Médico Pericial e com a parte autora, o que pode favorecer a célere e pacífica solução da pretensão. | | | | |
| Aumento das práticas conciliatórias no âmbito da 4ª Vara | Identificação prévia de novas teses em ações repetitivas que envolvam a União e os demais Entes Federais | Identificada a proposição em massa de ações com nova tese jurídica em relação a servidores públicos, ou processos "travados" em outras fases, deverá ser informada a Diretora de Secretaria, com a listagem dos processos identificados. Com a orientação do Juiz, será contatada a representação judicial da União para verificação da plausibilidade da tese jurídica apresentada e avaliação da possibilidade de apresentação de proposta de acordo. | Ana Flávia Baceto e Cristilene | Trimestralmente | 4ª Vara e NUCON | Solução pacífica e célere dos conflitos. |
| Concentração dos Atos em Audiência | Efetivação da Conciliação, Instrução e Julgamento em Audiência, e, quando possível, e cabível, a prática de atos | - Análise processual prévia pela Assessoria de audiência, instruindo corretamente os autos com: a) a minuta de audiência e sentença | Lucilio | Semanalmente | 4ª Vara | Celeridade, Efetividade, e Concentração dos Atos, princípios orientadores |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
4ª VARA FEDERAL

| | | | | | | |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|
| | recursais e executórios. | padrão para o pedido apresentado; b) os cálculos pertinentes para a hipótese de procedência do pedido; c) proposta de minuta de RPV para eventual trânsito em julgado em audiência; e d) os termos verbalizados pelo Juiz em audiência. - Preparação e Acompanhamento da rotina de Audiência, verificando: a) a regularidade dos sistemas utilizados, em especial o de gravação; e b) a presença das partes, e de seus representantes, no ambiente externo à Sala de Audiência. | | | | dos Juizados Especiais. |
| Satisfação dos Usuários com os serviços prestados pela 4ª Vara | Avaliação da satisfação dos cidadãos com os serviços prestados pela 4ª Vara | Realização da pesquisa de satisfação no âmbito da 4ª Vara, com divulgação dos resultados no Quadro da Vara, e no sítio eletrônico. | Julio, Francimeire e Ana Flávia Sá | Semestral | 4ª Vara, mediante a aplicação de formulário de pesquisa | Necessidade de avaliação e melhoria contínua dos serviços. |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
4ª VARA FEDERAL

| | | | | | | |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------|---------------------------------------------------------------------|
| Efetividade da Ação Jurisdicional | Controle dos resultados alcançados | Reuniões internas de avaliação dos resultados e estabelecimento de diretrizes | Lucilio, Francimeire e Ana Flávia Sá, com a participação de todos os setores | Mensalmente | 4ª Vara | Checar os resultados e atuar para as correções necessárias. |
| Regularidade do Arquivamento Processual | Controle interno da regularidade processual | Verificação dos processos arquivados por improcedência e extinção no tocante à intimação da revogação da tutela. | Ana Flávia Baceto, Natália, Cristilene, e Júlio | Semanalmente | 4ª Vara | Evitar desconformidades nos encerramentos da tramitação processual. |



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
4ª VARA FEDERAL

METAS

AÇÃO: Transparência das Ações realizadas pela 4ª Vara – SJRO

META: Divulgar 100% dos relatórios de produtividade da 4ª Vara – SJRO.

INDICADOR: Percentual de Relatórios Divulgados.

PERIODICIDADE: Mensal

AÇÃO: Melhoria contínua da tramitação processual na 4ª Vara – SJRO.

META: Revisar 100% dos atos normativos da 4ª Vara – SJRO, adequando-os às inovações legislativas e às novas oportunidades de melhoria identificadas.

INDICADOR: Percentual de atos normativos revisados.

PERIODICIDADE: Trimestral

AÇÃO: Melhoria e avaliação contínua da tramitação processual na 4ª Vara – SJRO.

META: Rever o fluxo processual com 100% dos órgãos de maior litígio no âmbito da 4ª Vara – SJRO (DPU, AGU, INSS, CAIXA, e Advogados).

INDICADOR: Percentual de fluxos revisados.

PERIODICIDADE: Trimestral

AÇÃO: Celeridade e Simplificação da movimentação processual na Secretaria

META: Identificar, Revisar, e Simplificar 100% dos atos ordinatórios utilizados pela Secretaria.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
4ª VARA FEDERAL

INDICADOR: Percentual de Atos Identificados, Revisados e Simplificados.

PERIODICIDADE: Semestral

AÇÃO: Celeridade e Simplificação da análise processual no Gabinete

META: Identificar, Revisar, e Simplificar 100% das minutas simplificadas para processos repetitivos.

INDICADOR: Percentual de minutas identificadas, revisadas, e simplificadas.

PERIODICIDADE: Semestral

AÇÃO: Aumento das práticas conciliatórias no âmbito da 4ª Vara

META: Promover a conciliação em 50% dos pedidos de benefício por incapacidade (LOAS, Auxílio-Doença, e Aposentadoria por Invalidez).

INDICADOR: Percentual de conciliações promovidas.

PERIODICIDADE: Mensal

AÇÃO: Aumento das práticas conciliatórias no âmbito da 4ª Vara

META: Identificação de uma tese/processo repetitivo que envolva a União, ou os demais entes Federais, para fins de conciliação.

INDICADOR: Tese/processo repetitivo identificado.

PERIODICIDADE: Trimestral

AÇÃO: Concentração dos Atos em Audiência

META: Prolatar 90% das sentenças em audiência.

INDICADOR: Percentual de sentenças prolatadas em audiência.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA
4ª VARA FEDERAL

PERIODICIDADE: Semanal

AÇÃO: Satisfação dos Usuários com os serviços prestados pela 4ª Vara

META: Avaliação satisfatória por 60% dos atendidos pela 4ª Vara – SJRO.

INDICADOR: Percentual de usuários satisfeitos.

PERIODICIDADE: Semestral

AÇÃO: Efetividade da Ação Jurisdicional

META: Avaliar 100% dos relatórios de produtividade juntamente à equipe.

INDICADOR: Percentual de relatórios de produtividade avaliados.

PERIODICIDADE: Mensal

AÇÃO: Regularidade do Arquivamento Processual

META: Revisar 100% dos arquivamentos realizados por improcedência e extintivas, promovendo as eventuais correções necessárias, em especial no tocante às revogações de tutela.

INDICADOR: Percentual de arquivamento revisado.

PERIODICIDADE: Semanal